RB CAPITAL PRIME REALTY II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF n.º 14.286.825/0001-29

Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo
realizada em 14 de maio de 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2014, às dez horas, na sede da **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), instituição administradora do **RB CAPITAL PRIME REALTY II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.286.825/0001-29 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento. Presentes os cotistas signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes do Administrador e da **RB CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.981.934/0001-09 ("Gestor").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Cristina Duarte Ferreira; Secretária: Alessandra da Rocha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, ambas devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e previamente disponibilizadas aos Cotistas em 29/11/2013 e 31/03/2014, respectivamente, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria.

ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS DELIBERAÇÕES: O Administrador relembrou aos Cotistas presentes que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, não podem votar nas Assembleias Gerais do Fundo: (i) o Administrador; (ii) o Gestor; (iii) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (iv) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários, e (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Esclareceu o Administrador também que tal vedação não se aplica quando: (a) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (i) a (v) acima; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas do Fundo, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão

de voto. Feitos os esclarecimentos, o Administrador solicitou que qualquer Cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstivesse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados. Não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, ambas devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e previamente disponibilizadas aos Cotistas em 29/11/2013 e 31/03/2014, respectivamente, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria.

ESCLARECIMENTOS: Ratificando os esclarecimentos prestados quando do envio de convocação, o Administrador ressalta que, na data de 06 de janeiro de 2014, convocou Assembleia Geral de Cotistas, que seria realizada em 28 de janeiro de 2014, para aprovar as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 ("AGC 28.01.2014"). Todavia, como nenhum Cotista do Fundo compareceu à AGC 28.01.2014, a matéria objeto da ordem do dia da AGC 28.01.2014 foi incluída na ordem do dia desta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de maio de 2014.

_____	_____
Laila C. Duarte Ferreira	Alessandra da Rocha
Presidente	Secretária

_____

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador